



ATA DE REUNIÃO

675ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

29 de março de 2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a seiscentésima septuagésima quinta (675ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *web conferência*. Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres; e o membro externo da Comissão Deliberativa, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o senhor Ricardo Cesar Mangrich. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta:

ITEM 1 - Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2021, conforme os autos do processo SEI CNEN 01341.006300/2021-37, tendo sido analisado e aprovado pela Comissão Deliberativa. **ITEM 2** - Aprovação da alteração da Norma CNEN NN 6.02, que dispõe sobre o licenciamento de instalações radiativas que utilizam fontes seladas, fontes não-seladas, equipamentos geradores de radiação ionizante e instalações radiativas para produção de radioisótopos, conforme os autos do processo SEI CNEN 01341.000525/2022-61. Foi analisada a proposta apresentada e a Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 293, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 3** - Aprovação do Edital para Concessão de Bolsa de Estudos avançados (BEA) - Projeto: Análise de risco de sistemas de Instrumentação e Controle digitais de instalações nucleares: Desenvolvimento de metodologia e sua aplicação na Análise Probabilística de Segurança (APS) do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), conforme os autos do processo SEI CNEN 01341.001357/2022-21. O Edital foi analisado e aprovado, tendo recebido a denominação Edital DPD/CNEN nº 03/2022, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 4** - Outros assuntos: Reavaliação de vinculação de funções de corregedoria - foi proposta e aprovada a revogação da decisão constante do item 7 da Ata da 655ª Sessão da Comissão Deliberativa da CNEN, de 28 maio de 2020, retornando a área à sua configuração original, ficando a Diretoria de Gestão Institucional a responsável pelas atividades correccionais no âmbito da CNEN. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Cássia Helena Pereira Lima, Chefe de Gabinete, foi conferida e vai assinada por todos.

Paulo Roberto Pertusi - Presidente
Rogério Felipe Lins Barbosa - Membro
Madison Coelho de Almeida - Membro
Ricardo Fraga Gutterres - Membro
Ricardo Cesar Mangrich - Membro Externo
Cássia Helena Pereira Lima - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 29/03/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 29/03/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 29/03/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Mangrich, Membro**, em 30/03/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 30/03/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 30/03/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380985** e o código CRC **7801385E**.